

ESTÁGIO SOCIAL DIRETRIZES GERAIS

Capítulo 1 – Apresentação

O Artº 20, Parágrafo Único, do Regimento do Programa de Pós-graduação em Comunicação e Indústria Criativa, da Universidade Federal do Pampa – Campus São Borja, estabelece que:

O estágio social – não obrigatório – é compreendido como uma diretriz para ações de cunho social direcionadas pelo PPGCIC para articular o desenvolvimento de projetos em prol da comunidade local e regional, viabilizando bolsas de estudos e estágios remunerados para os discentes. (2015, p. 5)

Diante disso, entende-se que o estágio social abrange ações que aproximam a Universidade da comunidade, sobretudo dos contextos, instituições e sujeitos onde as demandas socioeconômicas sejam mais latentes. Dessa forma, o estágio social do Mestrado Profissional em Comunicação e Indústria Criativa (PPGCIC) possibilita a aplicabilidade dos saberes curriculares, visando à produção de conhecimento, bem como ações efetivas na comunidade local e regional. O estágio social, portanto, pode se efetivar em um importante instrumento de participação e criatividade acadêmica junto à comunidade.

O estágio social, refere-se, ainda, à criação de vínculos orgânicos entre Universidade, organizações e sociedade, “permitindo que os desafios permanentes do desenvolvimento social comprometam e oxigenem os projetos pedagógicos dos vários cursos de graduação e pós-graduação e as linhas institucionais dos programas e grupos de pesquisa – ficando claro que a sociedade inclui o setor empresarial e seus valores, mas também as classes trabalhadoras, as organizações e os movimentos sociais, bem assim seus valores” (MELLO; ALMEIDA-FILHO; RIBEIRO, 2015, p. 08).

O estágio social, através do PPGCIC, propõe a capacitação de profissionais para atuação na comunicação como ou para a Indústria Criativa (ações de comunicação integrada; produção audiovisual institucional em mídia eletrônica e digital; produção

gráfica e editorial; projetos culturais; marketing de produtos e serviços criativos e culturais; campanhas de relações públicas; produção de eventos; pesquisas de opinião em ambientes da indústria criativa; projetos de acessibilidade cultural; projetos em educomunicação; projetos que incluem ações e estratégias em múltiplas plataformas; produção em fotografia e memória; produção de mídia impressa; webjornalismo; radiojornalismo hipermidiático; webjornalismo audiovisual; jornalismo móvel; WebPP; publicidade móvel; WebRP; RP em mídias móveis; dentre outras). O desenvolvimento das atividades do estágio social estará direcionado para a inserção e articulação do conhecimento acadêmico na realidade social. Enfatiza-se, assim, uma ação dos discentes em prol da sociedade baseada numa formação ética do estudante das universidades públicas “pela relação que eles têm com o Brasil” (RIBEIRO, 2015).

As atividades curriculares versam sobre a qualificação de profissionais ligados à comunicação e indústria criativa, através de uma proposta de ensino, pesquisa e extensão com incidência direta na realidade de São Borja e região. Nesses termos, através do estágio social, o discente irá refletir sobre teorias e conceitos, assim como irá propor uma intervenção planejada em determinado campo técnico, para determinado contexto, instituição, coletivo ou comunidade.

As práticas criativas e culturais estabelecidas no âmbito da comunidade refletem o modo de perceber e construir a realidade. Isso é traduzido em práticas do cotidiano que demonstram uma forma de cultura. A dimensão histórica e contemporânea dessas práticas, por vezes, requer um apoio articulado, planejado e intensivo de diversas instituições e organizações. Preservar o patrimônio, difundir a música regional, apresentar um grupo de teatro local são exemplos de manifestações culturais e criativas que demandam iniciativas qualificadas para sua produção e fruição.

O apoio organizado à cultura/criatividade apoia a ampliação do capital cultural, fortalece a coesão social, movimentada a economia e gera externalidades positivas à comunidade local e regional.

A comunidade local e regional é um espaço vivo para ações de intervenção do estágio social, que também está subsidiado na produção de conhecimento a partir das demandas destes contextos.

Capítulo II - Diretrizes específicas

De acordo com o Regimento do PPGCIC, não há distinção entre formação acadêmica e formação profissional, assim, as atividades do estágio social poderão ser propostas ou realizadas ao longo da formação curricular, podendo ser iniciada após a matrícula e encerrada, obrigatoriamente, até a data prevista pela Comissão de Estágio Social.

Conforme o Regimento do PPGCIC, o discente que optar pelo estágio social deverá aliar estudos teóricos com práticas acadêmicas, justificando a elaboração do Plano de Atividades do Estágio Social (Anexo 1) a partir de algum componente em que estiver devidamente matriculado.

O Regimento do PPGCIC estabelece que 01 crédito equivale a 15 horas, portanto, o discente poderá elaborar seu plano de estágio social especificando – em cronograma detalhado – o período de realização da proposta, podendo, assim, ao final da execução, requerer a certificação das horas devidas em seu histórico escolar. Será concedido o certificado de estágio social para projetos que contemplarem, minimamente, dois créditos.

O estágio social está condicionado à aceitação da Instituição/Organização acolhedora do Plano de Atividades.

O estágio social está condicionado à disponibilidade de supervisão do docente orientador, quanto à bibliografia, temas, ações, entre outras.

Capítulo III - Supervisão do Estágio social

A orientação das atividades desenvolvidas nos campos de estágio social caracteriza-se como 'supervisão orientada', através do acompanhamento contínuo todo o processo pelo orientador supervisor.

Cabe ao orientador supervisor:

- I. Orientar o estagiário sobre os mecanismos das atividades de estágio;
- II. Acompanhar, quando necessário, o estagiário, na instituição, durante a realização do estágio;
- III. Participar, quando necessário, das reuniões previamente estabelecidas pela Comissão de Estágio Social;
- IV. Avaliar o desempenho do estagiário através de registros, observações e acompanhamento;
- V. Acompanhar a construção e o encaminhamento dos relatórios de atividades do estagiário à Comissão de Estágio Social;
- VI. Elaborar parecer sobre o desempenho do mestrando no estágio social, considerando aspectos como sua participação e envolvimento.

Capítulo IV - Atribuições do discente

- I. Solicitar ao seu orientador supervisor a realização da atividade;
- II. Apresentar ao orientador supervisor, em prazo fixado pela Comissão de Estágio Social, o plano de atividades a ser desenvolvido na instituição;
- III. Registrar todas as atividades realizadas e entregar ao orientador supervisor, ao final do estágio, relatório final, conforme modelo (Anexo 2);
- IV. Comprovar a realização das atividades, através do preenchimento da apresentação da declaração fornecida pela instituição e assinada pelo orientador supervisor;
- V. Encaminhar o relatório final e a solicitação da validação do estágio social à Comissão de Estágio Social. A solicitação da validação deverá ser realizada até 20 (vinte) dias antes do encerramento do semestre letivo, conforme o Calendário Acadêmico da Unipampa.

Parágrafo único: O estágio social é obrigatório para discentes que forem contemplados com algum auxílio institucional.

CAPÍTULO V – Metodologia de Avaliação

A avaliação do estágio social deverá ser diagnóstica e processual, realizada pelo

orientador supervisor.

O desempenho do discente deverá ser avaliado pelo conjunto de atividades desenvolvidas na Instituição acolhedora da proposta.

A instituição acolhedora da proposta deverá emitir uma declaração, contendo informações referentes ao cumprimento parcial ou integral das atividades propostas pelo Plano de Atividades, anteriormente firmado.

Caberá ao orientador supervisor e à Comissão de Estágio Social, validar ou não o estágio social e, posteriormente, encaminhar a coordenação do PPGCIC para o registro final da documentação junto a Secretaria de Pós-Graduação.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Indústria Criativa da Unipampa.

ANEXO 1

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA
MESTRADO PROFISSIONAL EM COMUNICAÇÃO E INDÚSTRIA
CRIATIVA**

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO SOCIAL

Nome do discente:

Nome do professor (a) orientador (a) do estágio:

Identificação da proposta:
Identificação da Instituição/Organização onde o estágio será realizado:
Público a que se destina:
Carga horária do estágio (deverá ser de no mínimo 30 horas):
Conteúdos/temas com os quais irá trabalhar no estágio:
Descrição das atividades/ações que serão desenvolvidas:
Cronograma:
Assinatura do discente:
Assinatura do orientador supervisor:
Data:

ANEXO 2

<p style="text-align: center;">UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA MESTRADO PROFISSIONAL EM COMUNICAÇÃO E INDÚSTRIA CRIATIVA</p> <p style="text-align: center;">RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO SOCIAL</p>
Período: (no caso a qual semestre se refere)
Nome do discente:
Orientador (a):
Instituição onde ocorreu o estágio:
Atividades desenvolvidas:
Descrição das atividades (o que, como, onde, quando):
Parecer do orientador (a) sobre o cumprimento das atividades:
Assinatura discente
Assinatura orientador (a) supervisor (a)
Data